

Prefeitura Municipal de Lavoura

Lei n. 376

Concede auxílio financeiro para a realização de "Primeira Semana
do Fazendeiro" em Lavoura

O povo do município de Lavoura, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido o auxílio financeiro de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para a realização da "Primeira Semana do Fazendeiro" nesta cidade.

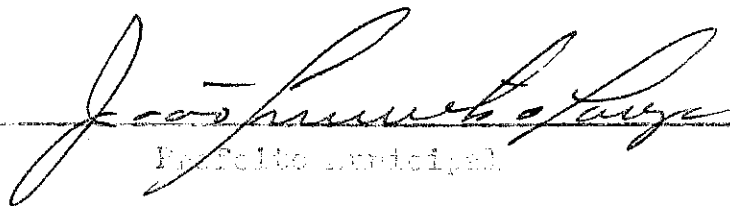
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial necessário à execução da presente lei.

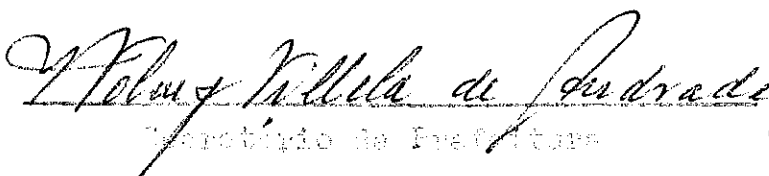
Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Lavoura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumprase.

Prefeitura Municipal de Lavoura, 6 de junho de 1957.


Prefeito Municipal


Secretário de Prefeitura